



Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C. 10.131.074/0001-00 - Brejão - Pernambuco

PORTARIA Nº 30/89

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Decreto-Lei nº 285/70,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença por 3 (tres) anos ao funcionário LUIZ AQUINALDO MARTINS DE BARROS SANTOS, sem remuneração.

Art.2º - A licença concedida entrará em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro de 1990.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Brejão, 15 de dezembro de 1989.


JOSE CADENGUE LIRA -
- PREFEITO -

